



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 015/2010

“Regulamenta a Lei Municipal nº 2.573/2009 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 04/2009, datado de 1º de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 2.573/2009, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º - Considera-se carente, para efeito desta Lei, aquelas pessoas cuja renda familiar seja igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos, em caso específico será emitido o Parecer Técnico da Assistente Social, pela Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, membros do Conselho Municipal, e que sejam residentes e domiciliados no município.

Art. 3º - Fica o benefício da Tanatopraxia em casos especiais (causa morte) indicado por um médico.

Art. 4º - O valor do benefício será de até R\$ 700,00 (setecentos reais), e constará de 01 (uma) urna sem visor, higienização do corpo, ornamentos artificiais, véu, 02 a 04 velas de 250 g e fornecimento de lanches.

Art. 5º - Será concedido o traslado de até 2.500 KM, o valor da kilometragem será conforme o credenciamento, considerando o valor vigente no mercado.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de janeiro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal